

**CRESM**

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVANDERIA HOSPITALAR**

### **INTRODUÇÃO.**

A Associação Brasileira de Esperança e Vida –CRESM de Aparecida de Goiânia Go vem por meio deste, contratar pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em lavanderia hospitalar. localizada na Endereço: Avenida Tanner de Melo, s/n, quadra gleba 02 lote parte 02, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia / GO, CEP: 74993-551.

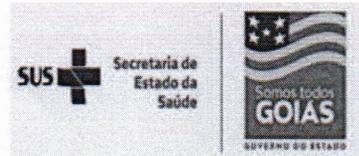
### **JUSTIFICATIVA.**

Se faz necessário a contratação de serviços especializados de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas que inclui: o transporte, a separação, a lavagem, a centrifugação, a calandragem e ou passar a ferro, o empacotamento e a entrega em perfeitas condições de uso as roupas de cama, de uso hospitalar utilizadas pela CRESM, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de uso, sobretudo nos aspectos higiênicos sanitários, livre de microrganismos patogênicos, nas dependências do CRESM, através de contrato de gestão com a SES, O objeto inclui a coleta e transporte pela PARTICIPANTE da roupa suja, e entrega de roupa limpa, nas dependências da PARTICIPANTE (lavagem da roupa suja, secagem da roupa limpa, separação, formação dos kits, pesagem), bem como transporte da roupa limpa e entrega ao setor do hospital. seguindo as legislações vigentes:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'E' intertwined.

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



- Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2009;
- RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002;
- RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012;
- RDC nº 222, de 28 de março de 2018;
- PORTARIA nº 15, de 23 de agosto de 1988.

## QUALIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

A PARTICIPANTE deverá possuir capacidade técnica operativa e profissional, equipe técnica para o processamento das roupas hospitalares, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização, acondicionamento de toda a roupa processada de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados e devidamente identificados. Ressalta-se a importância de cumprir todas as legislações vigentes;

A PARTICIPANTE não poderá utilizar em seu processamento de higienização do enxoval produtos à base de cloro;

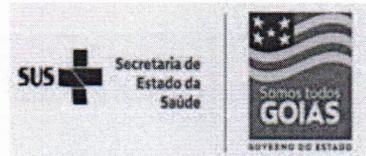
Os funcionários da empresa PARTICIPANTE responsáveis pela entrega dos itens deverão estar devidamente uniformizados, identificados mediante crachás com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e atender as exigências da NR-32 e outras que vierem a substituir e/ou complementar;

A coleta e entrega da roupa será efetuada em locais pré-determinados pelas partes. A roupa será pesada pelo CRESM antes da entrega e conferida quando da entrada nas dependências do CRESM;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'C' intertwined.

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



O CRESM deverá realizar as anotações do quilo de roupa suja coletada em formulário com controle numérico RQ (em duas vias, que ficarão: uma com o CRESM e outra com o CRESM), bem como no momento da entrega da roupa limpa a PARTICIPANTE ou preenchimento de comanda eletrônica via plataforma ofertada pela PARTICIPANTE (em duas vias, que ficarão: uma com o CRESM e outra com o CRESM). Ressalta-se que a PARTICIPANTE deverá identificar os pacotes de roupas limpas por tipo;

A PARTICIPANTE deve devolver o enxoval devidamente passado em calandra, sendo os itens acondicionados em sacos plásticos descartáveis (embalagem simples), separadas por tipo, assegurando a técnica asséptica e facilitando a conferência. Os custos das embalagens e demais insumos pertinentes ao processo são de responsabilidade da PARTICIPANTE até o momento da entrega;

A PARTICIPANTE é responsável pelo transporte de ida e volta de todo material entregue pelo CRESM para a execução dos serviços objeto do presente contrato, comprometendo-se a entregar o mesmo em embalagem adequada e responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos causados aos mesmos, extravio ou furto;

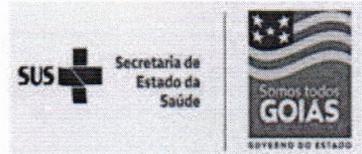
O transporte dos itens deverá ser realizado pela empresa PARTICIPANTE em veículo adequado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, em estrita obediência ao disposto na legislação brasileira vigente, sem prejuízo de outras que vierem a regular a matéria, sem qualquer ônus para o CRESM;

- 1 Comprovante de Recolhimento Previdenciário;
- 2 Laudo de Incineração de Resíduos da Saúde;
- 3 Laudo/Relatório de controle de qualidade da água semestral;

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



- 4 Comprovante de higienização de reservatórios de água semestral;
- 5 Comprovante de dedetização semestral;
- 6 Comprovante de manutenção dos maquinários;
- 7 Comprovante de higienização dos veículos de transportes.

A PARTICIPANTE deverá manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física do CRESM, durante a coleta e entrega da roupa;

A PARTICIPANTE deverá fornecer um balanço do quantitativo que ficou retido para reprocesso no fechamento do mês para fins de controle do CRESM;

A PARTICIPANTE deverá assumir integralmente os custos com transporte e/ou frete, produtos químicos/outros utilizados no processo de lavagem das roupas e tecidos e embalagens utilizadas na entrega do pós-processamento; Coleta 02 vezes por semana media mensal de 1800 kg.

Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, devolvida a PARTICIPANTE para que seja feito um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento se nova pesagem, não havendo ônus para o CRESM;

Fica assegurado ao CRESM o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo CRESM, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços;

A PARTICIPANTE deverá permitir e facilitar a inspeção dos serviços por parte do CRESM, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados, mantendo-os atualizados;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'A' intertwined.

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



Cabe o CRESM fiscalizar e propor ajustes quando perceber a necessidade de melhoria na prestação do serviço;

A PARTICIPANTE será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do CRESM responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados;

A PARTICIPANTE será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores;

## AS ATRIBUIÇÕES DO CRESM

A PARTICIPANTE para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para efetividade deles. A PARTICIPANTE é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

A PARTICIPANTE responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período da vigência do Contrato;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a circular flourish.

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



A PARTICIPANTE deverá só certificar de que nenhum dos seus funcionários disponibilizados para estar/visitar as instalações físicas do CRESM fumem ou portem cigarros ou similares. sendo responsabilizada por eventuais incidentes que possam a ocorrer.

A PARTICIPANTE obriga-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública, A PARTICIPANTE obriga-se a apresentar todos os documentos previstos em lei para a segurança dos colaboradores que circularem nas dependências do CRESM, tais como PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, Cartão de vacina, Ficha de registro, Cronograma de treinamentos anual, Ordem de Serviço, Comprovante de entrega de EPI, Lista de presença, documentos da CIPA, bem como outros que podem ser solicitados pelo CRESM.

O CRESM indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os funcionários do CRESM, durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

O CRESM deverá pagar à PARTICIPANTE o valor da prestação do serviço, na forma do contrato.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado na mensalmente, após apresentar o comprovante de pesagem e Nota Fiscal dos itens entregues, faturadas de acordo com o CNPJ (s) do CRESM.

O CRESM somente efetuará o pagamento com a apresentação de todas as certidões exigidas no edital de compras por parte do CRESM. No valor pela prestação de serviço,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. O presente instrumento será reajustado anualmente de acordo com o IGPM (índice Geral de Preços do Mercado) ou por outro índice, em substituição, caso o IGPM deixe de existir.

  
Cleydson Carlos de Lima  
Gerente Operacional  
CRESM